



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

PARECER FAVORÁVEL Nº 378/2021  
REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 2625/2021  
RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 162  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

**I – RELATÓRIO:**

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

**Art. 35.** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

**V-** *Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*

**a)** *proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*

**b)** *apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*

**c)** *fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*

**d)** *interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*

**e)** *tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*

**f)** *proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*

**g)** *proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”*

**h)** *concessão de títulos honoríficos e quaisquer honorarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente ao Projeto de Resolução 2625/2021:

## **II – VOTO:**

Cuida analisar o Projeto de Resolução de autoria do Ilmo. Vereador Fred Procópio, na qual altera a Resolução Nº 162 de 28 de novembro de 2003.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio alterar a ementa da Resolução Nº 162/2003, tendo em vista a mudança que ocorreu na razão social da instituição.

Evidencia-se que, conforme mencionado, os demais dados da instituição se mantiveram, somente a razão social que mudou, sendo assim, tal mudança é pertinente e relevante.

## **III– PARECER DAS COMISSÕES:**

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Projeto de Resolução.

Sala das Comissões em 30 de Abril de 2021

---

MAURINHO BRANCO  
Vice - Presidente